

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Luca de Melo Teixeira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do
RG 6983386 CTM/AL e inscrito no CPF nº 317.354-80 residente e da
município na Avenida Dirgo Junior nº 550 'L', Poço na cidade
de Maceió/AL

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula ad juditia, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

Maceió /AL, 19 de março de 2018

Luca de Melo Teixeira

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento (a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais sem o prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha família.

Carolina AL, 19 de março de 2018.

Lucas de Melo Pereira

NOME: Lucas de Melo Pereira

CPF n.º 083.317.554-80

RG n.º 6983386 CTPS/AL

DECLARAÇÃO DE POBREZAEu, Lucas de Melo Teixeira

_____, brasileiro (a),
solteiro, autônomo, portador da cédula
 de identidade RG nº 6983386 SSP/AL, inscrito
 no CPF sob o nº 083.317.554-80, residente e
 domiciliado

Avenida Diego Faria nº 550 "L" - Rocão na cidade de
Rocão/AL

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da
 Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº
 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras
 de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu
 sustento próprio e/ou família.

Rocão /AL, 19 de Março de 2018.

Lucas de Melo Teixeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 FACILITADOR NACIONAL DE MOBILIDADE

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
867472843

NOME
 LUCAS DE MELO TRINTEIRA

RG (CPF/CNPJ) (OUTROS) (P)
 490304 0090 AL

UF **DEPARTAMENTO**
 089.357.584-95 31/09/1994

RAÇA
 CORA-BRANCO TRINTEIRA
 DA SILVA
 LOUREN MARIA DE MELO

SEXO **ESTADO CIVIL**
 MASCULINO CASADO

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE EXPIRAÇÃO**
 24/10/2017 17/06/2018

PROFISSÃO
 ATIVIDADE

PROFISSÃO
 Apto para Transporte Especializado

Assinatura do Titular
 ASSINATURA DO TITULAR

DATA **VALIDADE**
 16/04/2018 16/04/2018

Assinatura do Autorizador
 ASSINATURA DO AUTORIZADOR

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
867472843

OUTROS
 08935758495 31091994



23/03/2017

ATLANTICA MOTOS



COD MACEIO AL
JOSE SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA
AV DIEGS JUNIOR 550 L
POCO
57025-850 MACEIO AL

41590/531-0-0



7213343637205230000011356930300317

Data da postagem: 30/03/17

SA0113569 TGS

00086031

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340
Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341
Ouvidoria: 0800 771 5707
www.consorciohondabrasil.com.br

Administradora do Consórcio Nacional Honda Ltda.
CNPJ: 45.441.789/0001-54
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09530-401



HONDA
Consórcio

www.consorciohondabrasil.com.br

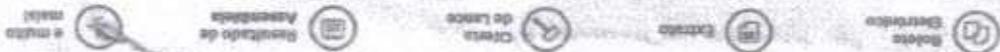
Utilize um leitor de QR code e faça o download
do aplicativo. Aproveite esta facilidade!



Google play



Disponível gratuitamente na



Os serviços do Consórcio Honda que você mais utiliza agora na palma da sua mão! Fácil, prático e de graça!

Baixe o Aplicativo "Meu Consórcio".

Mais uma novidade para você!



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: 0902-L/17-0075 fls. 11 / 1

DELEGACIA: 99º DP - Chã Preta 9º DRP/DPJA3
FONE: 32041154 DATA/HORA COMUNICADO: 27/09/2017 10:50
DELEGACIA DESTINO: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT

FATO
NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO INSTRUMENTO: Outros
DATA/HORA: 19/03/2016 17:00 LOCAL DO FATO: BAIRRO DO POÇO Poço Maceió
DIA DA SEMANA: 6 PONTO DE REFERÊNCIA:

CCR: 1. BRANCO 4. PARDO 2. PRETO 5. SARDIA 3. AMARELO 6. ALBINO	ESTADO CIVIL: 1. SOLTEIRO 4. SEPARADO 2. CASADO 5. AMASIADO 3. VIUVO	NACIONALIDADE: 1. BRAS. NATO 2. BRAS. NATURALIZADO 3. ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA: 1. SEG. 4. QUA. 7. DOM. 2. TER. 5. SEX. 3. OUA. 6. SAB.	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1. ANALFABETO 4. NÍVEL MÉDIO 2. ALFABETIZADO 5. SUPERIOR 3. FUNDAMENTAL
--	---	--	---	---

NOME / RAZÃO SOCIAL: LUCAS DE MELO TEIXEIRA RO. 32078935 SSP-AL CPF 0833175548
FILIAÇÃO: JOSÉ SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA LUCIENE MARIA DE MELO

VITIMA
PROFISSÃO: Autônomo DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1994 IDADE: 21 COR: 4 SEXO: M
UF: AL NATURALIDADE: ALAGOANO NACIONALIDADE: 1 ESTADO CIVIL: 1 GRAU INSTRUÇÃO: 4 TURISTA: NÃO
ENDEREÇO: VALE DO REGINALDO Nº
BARRIO: Poço CIDADE: Maceió FONE:
SE () PM () PF () PC () PRF () BM () GM ESPECIFICAR () EM SERVIÇO () FORA DE SERVIÇO () INATIVO
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR OCORRÊNCIA RELACIONADA A Nº 0808-H/14-000

AUTOR: DESCONHECIDO

HISTORICO
CIENTIFICADO DAS PENAS COMINADAS AO FALSO TESTEMUNHO, AFIRMA O NOTICIANTE (VÍTIMA), QUE NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA REFERIDOS, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA POP 110 I, PLACA QLL-1851, COR PRETA, ANO FAB/MOD 2016/2017 CHASSI Nº 9C2JB0100HR503103, LICENCIADA EM NOME DE MARIA CÍCERA DA SILVA ROMÃO, QUANDO DE REPENTE AO TENTAR CRUZAR A VIA SEM A DEVIDA ATENÇÃO, FOI SURPREENDIDO POR OUTRA MOTOCICLETA QUE ATRAVESSOU A RUA DE FORMA CORRETA, DAÍ FORA ARREMESSADO AO SOLO, E, DEVIDO AO FORTE IMPACTO SOFREU GRAVE LESÕES E FORA SOCORRIDO AO HGE/MACEIÓ/AL. ERA O QUE TINHA NOTICIAR.

Lucas de Melo Teixeira

NOTICIANTE:	ASS:	
ELABORADO POR: Eduardo Marques do Nascimento	ASS:	RG / MAT: 3008878
AUTORIDADE: Abelardo Leopoldino da Silva	ASS:	RG / MAT: 413828
ESCRIVÃO AD-HOC: Eduardo Marques do Nascimento	ASS:	RG / MAT: 3008878

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 06/04/2018 às 11:36, sob o número 07083039820188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 2723069.



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DA SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
 SECRETARIA HOSPITALAR
 Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
 Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ.: 12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: LUCAS DE MELO TEIXEIRA
 D. NASCIMENTO: 31/08/1994
 PRONTUÁRIO: 2441299
 DATA DO ATENDIMENTO: 19/03/2016
 TRASFERÊNCIA: 20/03/2016
 CID: T01

HORA: 18h:08min

DIAGNÓSTICO: ➤ POLITRAUMATISMO

TRATAMENTO: ➤ CIRÚRGICO

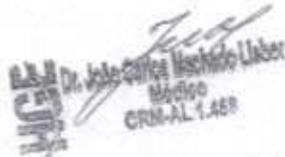
ACHADO: ➤ RELATO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
 ➤ LESÃO CORTO-CONTUSA EM REGIÃO FRONTAL E NASAL, FACE LATERAL DA COXA ESQUERDA, PÉ ESQUERDO E DIREITO
 ➤ ESCORIAÇÕES EM FACE, BRAÇOS, PÉS E COXA ESQUERDA

CONDUTA: ➤ AVALIAÇÃO CIRÚRGICA, ORTOPÉDICA E BUCOMAXILO
 ➤ EXAMES RADIOLÓGICOS
 ➤ LIMPEZA E SUTURA DAS LESÕES
 ➤ TERAPÊUTICA SINTOMÁTICA
 ➤ ORIENTAÇÃO CLÍNICA

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

OBS.: Relato as informações constantes no prontuário.

Maceió, 18 de maio de 2016


 Dr. João Carlos Machado Liber
 Médico
 CRM-AL 1.469



HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Certifico que a presente cópia
Confere com a original.
O referido é verdade. Dou fé.
Maceió, 19/03/2016
[Assinatura]

Nº ATENDIMENTO: 2441299

DATA: 19/3/2016

HORA: 18:08:01

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE LUCAS DE MELO TEIXEIRA

SEXO: MASCULINO DATA NASCIMENTO: 31/08/1994

IDADE: 21 ANOS

CPF:

RG: 6983386

MÃE:

Lucas de Melo Teixeira

RESPONSÁVEL: FERNANELOISA SALUSTIANO

NACIONALIDADE: BRASIL

NATURAL DE: ALAGOAS

CIDADE: MACEIOL

BAIRRO: POÇO

LOGRADOURO: R DIEGUES JUNIOR 551B REGINALDO

OBSERVAÇÕES:

8718061-*Mendes*
988414432-*Paulo*
TELEFONE: 87382376
espos
colégio

CARTÃO SUS:

DADOS DO ATENDIMENTO

FORMA DE CHEGADA: O PRÓPRIO

MOTIVO: ACIDENTE DE MOTO

PROCEDÊNCIA: POÇO

SETOR: TRAUMA

ACIDENTE DE TRABALHO: NÃO

CASO POLICIAL: NÃO

PLANO DE SAÚDE: NÃO

TRAUMA: NÃO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO

AMARELO

VERDE

AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual:

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO.
NÃO USU DE CAPACETE, LESÃO COM LANTUSA EM REGIÃO FRONTAL E NASAL, EM FACE
LATERAL DA COXA (E), PE (E) & (D) ALGUA, VALUNA ATUALMOR, ALGUA
ALGUA MEDICAMENTOSA

Exame Físico:

- (A) VAI AEROS PÉLVIS, S/HEPATOMEGALIA
- (B) MAMA: SEM REDUÇÃO
- (C) PULS: S/SOP: DE EXTENSIVIDADE
- (D) GASTRO: S/
- (E) DISTENSÃO EM FACE FRONTAL (D) (E) PE (D) (E) COXA (E)

Abdome: FLACIDO, DEPRESSIVO
INDOL A PALPAÇÃO
SUSCIPUAL E P

Exames Complementares:

RAIO-X

SANGUE

URINA

TC

LIQUOR

ECG

ULTRASSONOGRRAFIA

Hipótese Diagnóstica:

PEQUITO TRAUMA

Conduta Clínica

- (1) PAINEL LANTADO 500MG (EV)
- (2) DILTIAZEM 120MG (EV)
- (3) TILATIL 40MG - AD (EV)
- (4) LANTADO 500MG
- (5) TILATIL 100MG (EV)
- (6) PAINEL DE COXA E TAMBÉM E PE E TAMBÉM
- (7) AVALIAÇÃO DA BME

Enfermagem

Antonio Madeira Neto
CRM - AC 6486

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFº OSVALDO BRANDÃO VILELA

Sist. Nervoso: lúcido () sonolento () confuso () comatoso () convulsões () otorragia ()
 Glasgow: abertura ocular () resposta verbal () resposta motora () Total: _____
 Pupilas: normal D () E () dilatada D () E () não reativa ()

EVOLUÇÃO / MEDICAÇÃO	HORÁRIO (Enfermagem)
paciente com lesão estereotaxia	
em Ceftriaxona 1g IV	09/09
1g IV	
#CTBMF# 14/03/16 23:30h	
Paciente apresenta-se lúcido, normoaxado, verbalizando,	
A apresenta ferimentos cortis-contusos em região de fronte, realize limpeza e sutura do ferimento. Na zona fronte não ferimento-fratura	
em 1) Injúrias gerais	
2) Alta BMF	

Dr. Pedro Thales S. de C. Magalhães
 Cirurgia e Traumatologia
 Rua - Manoel Praxedes
 CROAL 3507 - FERO - PE 5552

PACIENTE TRANSFERIDO DO HGE: _____ DIAGNÓSTICO: _____

REGISTRO DE INTERNAÇÃO:

INTERNAÇÃO (A ser preenchido em caso de permanência maior que 6 horas) DATA: ___/___/___ HORA: _____

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO: _____

EVOLUÇÃO DA DOENÇA: () AGUDA () SUB-AGUDA () CRÔNICA () CRÔNICA-AGUDIZADA

CONDIÇÃO DO PACIENTE: () CUIDADOS INTENSIVOS () INTERMEDIÁRIOS () ENFERMARIA

MEDICO (Responsável pela internação) _____ ASSISTENTE SOCIAL (Responsável pela internação) _____



FICHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE

20/03/16
DATA

98723-2385

NOME DO PACIENTE:

Lucas de Melo Teixeira

REGISTRO:

2441259

SEXO: () M

() F

IDADE:

21

ENDEREÇO:

Maceió

DATA DE ENTRADA:

19/3/2016

HORA:

DIAGNÓSTICO(CID):

D. sup, Sutura de

CARTÃO SUS(CNS):

700005518633303

INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO(SIH):

COXA

CÓDIGO CORA:

TIPO CLÍNICA: () MÉDICA () CIRÚRGICA

ESPECIALIDADE:

Q.P. + HISTÓRIA:

Vítima de queda de moto e lesão em região lateral da coxa. Alta da ortopedia e da traumatologia.

- () CLÍNICA MÉDICA
- CIRURGIA GERAL
- () PEDIATRIA
- () NEUROLOGIA
- () PNEUMOLOGIA
- () TRAUMATO-ORTOPEDIA
- () CARDIOLOGIA
- () PSIQUIATRIA
- () ONCOLOGIA
- () OUTROS

EXAME FÍSICO:

P.A.

TEMPERATURA

F.C.

RR em ru FC = 89 bpm
mmHg; N RA

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

bandagem

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SAÚDE
ALEXO REGULA DE ESTADUALS
CENTRAL TRANSFUSIONÁRIO HGE

MEDICAÇÃO UTILIZADA:

VPIE

HORÁRIO ULT. DOSE:

MÉDICO RESPONSÁVEL

CLASSIFICAÇÃO GRAVIDADE

A	B	C	D	E
---	---	---	---	---

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE GRAVIDADE NO VERSO.

CONSULTAS->AIH GERADA

Código 161088934

N. AIH 271610114665-0

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Solicitante:
NIR NUCLEO INTERNO DE REGULACAO
Unidade Executante:
HOSPITAL SANATORIO
Logradouro, Endereço, Nº, Complemento, Bairro
RUA PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO - 1065 - - FASOL
Município Regulador
MACEIO
Data de Solicitação
20.03.2016 - 10:07:04
Data de Autorização
20/03/2016 - 11:26:05
Data de Reserva
21.03.2016
Data de Internacao
20.03.2016
Data Prevista de Alta
27.03.2016
Data de Alta
06/04/2016 - 14:52:02
Motivo da Alta
1.2 ALTA MELHORADO

CNES:
7266707
CNES:
2006359
Município
MACEIO
Operador
7266707JEALYNE
Operador
5408989L YSGRETH
Operador
2006359MATEUS-E
Operador
2006359MATEUS-E

DADOS DO PACIENTE

CNS
70005518638803
Nome do Paciente
LUCAS DE MELO TEDEIRA
Sexo:
MASCULINO
Data de Nascimento:
31/08/1994 (21 anos)
Nome da Mãe
LUCIENE MARIA DE MELO
Tipo Logradouro:
RUA
Número:
550
País de Residência:
BRASIL
Telefone(s):

Nome do Responsável

Nome Social/Apelido:

Raça:
SEM INFORMACAO
Tipo Sanguíneo:

Naturalidade:
MACEIO - AL

Logradouro:
DIEGUES JUNIOR
Bairro:
POCO
Município de Residência:
MACEIO
Complemento:
M
CEP:
57025650
UF:
AL

Telefone do Responsável

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante:
43703321504
CPF do Médico Executante:
64463214491
Diagnóstico Inicial - CID:
INFECÇÃO ESTAFILOCOCCICA NAO ESPECIFICADA - A490
Classificação de Risco
VERMELHO - emergência, necessidade de atendimento imediato.
Caráter
11 - Urgência
Clínica:
ESPEC - CIRURGICO - CIRURGIA GERAL
Procedimento Solicitado:
TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU MEDICOS

Nome do Médico Solicitante:
KARINA MAGALY FRAGA SILVA PALMEIRA
Nome do Médico Executante:
TADEU GUSMAO MURITIBA
Status da Solicitação:
APROVADO

Clínica Complementar:
Nenhuma
Código:
0308040015

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Principais Sinais e Sintomas Clínicos:
paciente vítima de queda de moto com lesão em região lateral da coxa.
Principais Resultados de Provas Diagnósticas:
exames clínicos e laboratoriais
Condições que Justificam a Internação:
paciente necessita de tratamento clínico.

HOSPITAL DE CLÍNICA DE DOENÇAS VIRAIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS
 Registro...: 4481505 Paciente...: LUCAS DE MELO TEIXEIRA Prontuario: 000239600
 Dt Nasc...: 31/08/1994 Idade...: 21 anos CPF...: 08331755480 Identidade...: 32078935
 Pai.....: JOSE SEVERINO T DA SILVA Mãe: LUCIENE MARIA DE MELO
 Sexo.....: Masculino Naturalidade: MACEIO Raça/Cor: Sem informação Situação Conjugal: Casado
 Endereço: TRAVESSA DO TRIUNFO Nº:89 Bairro: JACINTINHO
 Cidade....: MACEIO / AL CEP.:57040185
 Contato...: 82 3326-5527 Celular...: 82 8863-9207
 Profissão:

DADOS DO INTERNAMENTO

Atendimento....: 20/03/2016 Hora.: 10:58 Leito.: 219.3 Tipo: HGE
 Convenio.....: SUS/HGE
 Matrícula.....: 898000038024839 CNS.: 898000038024839
 CRM/Medico...: 3675 TADEU GUSMAO MURITIBA
 Proc. Previsto..: - CID: T88.91 PROC-0308040015

Observação.....: PACIENTE VEIO DO HGE TROUXE/AUT DO CORA+FICHA DE TRANSFERENCIA+PRESCRICAO+BOLETIM OPERATORIO

Nome.....: PRISCILLA
 Data Alta....: 23/03/2016 Hora Alta...: Motivo da Alta...:

OBSERVAÇÕES CLÍNICAS

História: *Parto normal do HGE*

Exame Objetivo Geral: *sem de com - Sinais de*

Exame Segmentar: *Sinais de*

Diagnóstico no Internamento: *Febre e tosse*

Epícrise: *Febre e tosse*

Diagnóstico: CID: *de compen*

Tratamento: *de Paracetamol com*

Resultado: *24/3/26 alta*

Natureza da lesão
 Gravíssima

PARECER

Situação:
 PENDENTE
 Motivo de Impedimento do Regulador

Operador Solicitante:
 72667073EALLYNE

Assinatura e Carimbo do Médico Solicitante (examinador)

CRM

Assinatura do Médico

Data
 20.03.2016
 10:07:04

Data da Extração dos Dados: 20/03/2016 10:07:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 06/04/2018 às 11:36, sob o número 07083039820188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 2723075.

Código 16108934

219.3

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Solicitante:
NIR NUCLEO INTERNO DE REGULACAO
Município Regulador:
MACEIO
Data Desejada

CNES:
7266707
Unidade Desejada:
HOSPITAL SANATORIO
20.03.2016
CNES:
2006359

DADOS DO PACIENTE

CNS
70005518638803
Nome do Paciente
LUCAS DE MELO TEIXEIRA
Sexo:
MASCULINO
Data de Nascimento:
31/08/1994 (21 anos)
Nome da Mãe:
LUCIENE MARIA DE MELO
Tipo Logradouro:
RUA
Número:
550
País de Residência:
BRASIL
Telefone(s):

Nome Social/Apelido:

Raça:
SEM INFORMACAO
Tipo Sanguíneo:

Naturalidade:
MACEIO - AL
Logradouro:
DIEGUES JUNIOR
Bairro:
POCO
Município de Residência:
MACEIO

Complemento:
H
CEP:
57025650
UF:
AL

Nome do Responsável:
Não Informado

Telefone do Responsável:
Não Informado

DADOS DA SOLICITAÇÃO

CPF do Médico Solicitante:
43703321504
Diagnóstico Inicial - CID:
INFECÇAO ESTAFILOCOCCICA NAO ESPECIFICADA - A490
Classificação de Risco
VERMELHO - emergência, necessidade de atendimento imediato.
Caráter

Nome do Médico Solicitante:
KARINA MAGALY FRAGA SILVA
PALMEIRA
Status da Solicitação:
PENDENTE

11 - Urgência
Clínica:
ESPEC - CIRURGICO - CIRURGIA GERAL
Procedimento Solicitado:
TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU MEDICOS

Clínica Complementar:
Nenhuma
Código:
0308040015

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Principais Sinais e Sintomas Clínicos:
paciente vítima de queda de moto com lesão em região lateral da coxa.

Principais Resultados de Provas Diagnósticas:
exames clínicos e laboratoriais

Condições que Justificam a Internação:
paciente necessita de tratamento clínico.

Natureza da lesão
Gravíssima

PARER

Situação:
PENDENTE
Motivo de Impedimento do Regulador

Operador Solicitante:
72667073EALLYNE

Assinatura e Carimbo do Médico Solicitante (examinador)

CRM

Data
20.03.2016 -
10:07:04

Data da Extração dos Dados: 20/03/2016 10:07:04

HGE Hospital Geral do Estado		ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL GERAL DO ESTADO		FOLHA DE FARMÁCIA, PRESCRIÇÃO MÉDICA E ENFERMAGEM COMANDA Nº	
SETOR:	PACIENTE: <i>Micas de Melo Teixeira</i>		REGISTRO: <i>4481505</i>	LEITO: <i>219-3</i>	CENTRO DE CUSTO:
SERVIÇO DE ENFERMAGEM			PRESCRIÇÃO		
Cod.	Qt.	Dev.	DATA: <i>20/3/2016</i>	HORA: _____	HORÁRIOS DE MEDICAMENTOS PROCEDIMENTOS <i>500 500 500</i> <i>6/6h</i> <i>3/2</i>
		01	Dieta <i>hiposódica. Lupa</i>		
		02	S.F.O,9% <i>500 ml a 8/8h</i>		
		03	S		
		04	Omeprazol- 1 amp.+ AD- 1 amp. E/V em jejum		
		05	Dipirona - 1 amp + AD 1 amp. E/V 6/6h SOS		
		06	Plamet 1 amp + AD 1 amp. E/V 8/8h SOS		
		07	Captopril 25 1 comp. SL se PA = ou > 160x100 mmHg.		
		08	Glicemia Capilar / h.		
		09	Insulina Regular conforme Glicemia Capilar		
		10	200 a 250 - 4 UI SC 251 a 300 6UI SC		
		11	301 a 350 - 8 UI SC 351 a 400 10UI SC		
		12	Avisar se < 80 MG/dl		
		13	NBZ: Sf0,9%-5ml+berotec- gts+ atrovent gts / h. SOS		
		14	Clexane 40 mg - 1 amp. SC ao dia. <i>Suspensão.</i>		
		15	Vit. C - 1 amp. + AD - 1 amp. E/V 12 em 12 horas <i>Suspensão.</i>		
		16			
		17			
		18			
		19			
		20			
		21			
		22	<i>2. 10 3 16</i>		
		23			
		24	<i>tarxat de 706</i>		
		25	<i>600mg Suspensão</i>		
		26	<i>100ml 1 p. de b.</i>		
		27			
		28			

volução:

CONTROLE DE ANTIBIÓTICOS	<input type="checkbox"/>	RECEITA ENTORPECENTES	<input type="checkbox"/>	ANEXAR RECEITUÁRIOS ESPECÍFICOS DOS MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, ANTIBIÓTICOS DE ALTO CUSTO.
CÍBIO		DESPACHO:		Supervisão Farmacêutica
IRA:		HORA:		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 06/04/2018 às 11:36, sob o número 07083039820188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 2723078.

UNIDADE DE ENFERMAGEM

NOME DA PACIENTE: Zuca de Melo Leisera

SERVIÇO: _____ ENFERMARIA: _____ LEITO: _____

DATA/HORA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
20.03.16 12:00	Pac. admitido neste setor hospitalar, nega alergias a) drogas medicamentosa e alimentar, nega hipertensão e diabetes, realizando acesso venoso em HSE com boa perfusão e infusão em suporte terapêutico, sem queixas no momento, prestado os cuidados de enfermagem.	
20/03/16 13:00 às 19 horas	Paciente em repouso no leito, lucido e orientado. Afirma PA e Prestado assistência de Enfermagem.	Esmerina
20/03/16 16 horas	Paciente Apresentou hipotermia temperatura 36,6°C. Afirma dor no local da punção, conforme prescrição médica, sendo realizados os cuidados de enfermagem.	Daniela
20/03/16 20h	Paciente em repouso no leito, lucido e orientado. Afirma PA e Prestado assistência de Enfermagem.	Katiz
21/03/16	Paciente no leito, mantendo respiração espontânea, com administração de medicações de rotina, realização de curativos, aferido PA em todos os gráficos.	Marcia
21/03 tarde	Paciente no leito em estado de consciência com medicações em uso.	Katiz
21/03 N	Pac. Lucido e orientado, nega. em uso de medicação de rotina. PA em todos os gráficos.	Katiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjaj.jus.br, protocolado em 06/04/2018 às 11:36, sob o número 07083039820188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 272307A.

UNIDADE DE ENFERMAGEM

NOME DA PACIENTE:

Lucas M Teixeira

SERVIÇO:

ENFERMAGEM:

219.3

LEITO:

DATA/HORA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
22.03.16	Paciente em repouso no leito lucido, com medicações de horário, realizadas evoluções.	Dayd
22.03.16	Pac. em repouso no leito, lucido, orientado, eupneico, hidratado, sem sinais de desidratação, PA adm. med. de horário conforme prescrito pelo médico. Prestado os cuidados de enfermagem.	Brianna
22/03/16	Paciente em repouso no leito, lucido, adm. med. de horário de acordo com prescrição.	Nara
23/03/16	Paciente em repouso no leito, lucido, orientado, eupneico, hidratado, sem sinais de desidratação. Administração de medicações de horário.	Maria
23.03.16	Paciente em repouso no leito lucido orientado e acompanhado, oferecido PA, adm medicações de horário e prestados os cuidados de enfermagem.	Christina
23.03.16	Pac. no leito, lucido, orientado, eupneico, hidratado, sem sinais de desidratação, adm. med. de horário, prestados os cuidados.	Sara
24/03	Paciente em repouso no leito, lucido e orientado. Oferecido PA e adm medicações de horário. Prestado assistência de enfermagem, realizado planejamento de cuidados.	Danielle
24.03.16	Sau de alta hosp. lateral	franca

S.D. 4.2.2016

Identificação do Paciente

Nome do Paciente: Lucas de Melo Teixeira

Data: 21.03.16

Registro: 4481505

Centro Custo: []

Leito: 219.3

Nº Prontuário: []

Idade: 21

Convênio: SUS

Diagnóstico: Sutura de Perna

Outros antibióticos em uso? Sim Não

Sociação baseada em resultado de culturas? Sim Não

Indicação do Antibiótico: []

Antimicrobianos

Antibiótico Requisitado: Ciprofloxacino	Dose: 400mg	Posologia: 12/12	Nº Dias: []
Antibiótico requisitado:	Dose:	Posologia:	Nº Dias:
Antibiótico Requisitado:	Dose:	Posologia:	Nº Dias:

Troca do Antimicrobianos

Nome: []

Data: []

Observações Gerais

Assinatura Médica: []

Assinatura Farmacêutica: []

Assinatura CCH: []

MÉDICO(ASSINATURA E CARIMBO)

FARMACÊUTICO(ASSINATURA E CARIMBO)

MÉDICO(ASSINATURA E CARIMBO)

...ETIM OPERATORIO

NOME: Lucas de Melo Teixeira REG: 2441259 IDADE:
 DATA DA CIRURGIA: 19/3/16 HORA-INICIO: HORA-TÉRMINO:
 MÉDICO: Dr. Pedro Rodrigues MÉDICO AUXILIAR: Dr. Danilo Carr
 MÉDICO ANESTESISTA: ACADÊMICO: Dr. Gilvo Bano

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

- ① Paciente em decúbito lateral
- ② assepsia e antisepsia
- ③ Aponectomia de campos
- ④ Lavagem de cápsula com SF99, 10l
- ⑤ Alveolos: dissecção de omentose e M. Vasto; dissecção de M. ...
- ⑥ Conduto: Anterior, médio, posterior por planos
- ⑦ Aplicação de dreno em Penrose
- ⑧ Anestesia cirúrgica

União Democrática de Médicos - UDEM
 Conselho Regional de Medicina - CRM/RS
 Conselho de Classe - CC/RS

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS

- ① Dreno de Penrose
- ② SF 99 - 10 litros
- ③ Besteira eletrônica

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 06/04/2018 às 11:36, sob o número 070830339820188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 272307D.

SINISTRO 3170601614 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** LUCAS DE MELO TEIXEIRA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO** RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO LUCAS DE MELO TEIXEIRA**CPF/CNPJ:** 08331755480**Posição em 13-03-2018 15:02:29**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.



Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

Autos nº 0708303-98.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Lucas de Melo Teixeira

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Inicialmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar documento essencial à propositura da ação, qual seja, guia de recolhimento de custas judiciais[1], independente de existência de pedido de justiça gratuita, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 319 e 321 do CPC.

Cumpra-se.

Maceió, *Data da Certificação*.

Gustavo Souza Lima
Juiz de Direito

[1] IN COMETÁRIOS AO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2015

Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante 16ª ed. São Paulo: Revistados Tribunais - p. 495.

STF, PLENO, RP 1094-5-SP,REL. P/ AC. MIN. MOREIRA ALVES, M.V., J. 8.8.1994, DJU 4.9.1992, JSTF 170/221;

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	D.J

Teor do ato: "Inicialmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar documento essencial à propositura da ação, qual seja, guia de recolhimento de custas judiciais[1], independente de existência de pedido de justiça gratuita, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 319 e 321 do CPC. Cumpra-se."

Maceió, 10 de setembro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 13/09/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
16/09/2018 - Emancipação Política de Alagoas - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	5	19/09/2018

Teor do ato: "Inicialmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar documento essencial à propositura da ação, qual seja, guia de recolhimento de custas judiciais[1], independente de existência de pedido de justiça gratuita, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 319 e 321 do CPC. Cumpra-se."

Maceió, 11 de setembro de 2018.

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MACEIÓ - AL

Processo n.º: 0708303-98.2018.8.02.0001

Demandante: Lucas de Melo Teixeira

Demandado: Companhia Excelsior de Seguros S/A

LUCAS DE MELO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado, legalmente constituído, com escritórios situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió-AL e Rua Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares-AL (ref.: no mesmo prédio da CDL-União dos Palmares), Contato: (82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588 / 3281-5239 / 3223-4278 / E-mail: *carlos.plech@gmail.com*, onde recebe intimações de direito, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao Despacho de fls. 30, para o fim de requerer a juntada de RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CONTA JUDICIAL - GRJ e GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL/BOLETO DE CUSTAS INICIAIS que seguem em anexo.

Deste modo, cumprida a determinação judicial exposta no ato citado, requer o regular prosseguimento do feito, com a concessão do benefício da justiça gratuita pleiteado outrora, citando-se a empresa promovida para que, querendo, no prazo legal, apresente sua defesa nos autos.

Ato contínuo, **em função de que no presente caso não há qualquer possibilidade de conciliação antes da realização de PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL** que venha a comprovar a debilidade permanente alegada, em que membro(s) e qual(is) a(s) sua(s) graduação(ões), de acordo com a Tabela Anexa a Lei

do Seguro DPVAT, vem a parte autora manifestar, mais uma vez, seu desinteresse em audiência de conciliação neste primeiro momento, requerendo a **NOMEAÇÃO DE PERITO DO JUÍZO** para o desenvolvimento de estudo técnico citado.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Maceió/AL, 12 de Setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO
OAB/AL 8628



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CONTA JUDICIAL - GRJ

Emitido em : 12/09/2018 - 10:24:48

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : LUCAS DE MELO TEIXEIRA
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais
 Nome da ação : Procedimento Ordinário
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 13.500,00
 Comarca : Maceió
 Perc. cálculo : 100,00 %
 Data do cálculo : 12/09/2018

TAXA JUDICIÁRIA		100	SUBTOTAL R\$ 135,00	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Taxa Judiciária	1	135,00	0,00	135,00
Valor ação: 13.500,00	% Aplicado: 1,00			
Valor mínimo: 0,00	Valor máximo: 8.769,61			

CUSTAS JUDICIAIS		200	SUBTOTAL R\$ 404,98	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	259,23	0,00	259,23
Tabela: Escrivães				
Valor ação: 13.500,00				
Valor mínimo: 5,52	Valor máximo: 3.507,84			
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição	2	27,56	0,00	27,56
Valor: 27,56				
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Contador	2	109,92	0,00	109,92
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				
Valor ação: 13.500,00				
Valor mínimo: 3,85	Valor máximo: 109,92			
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana	2	8,27	0,00	8,27
Qtde: 1	Valor: 8,27			

DESPESAS BANCÁRIAS		800	SUBTOTAL R\$ 5,12	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Boleto Bancário	20	5,12	0,00	5,12
Valor: 5,12				
Complemento: Tribunal de Justiça				

TOTAL A RECOLHER
R\$ 545,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 12/09/2018 às 10:39, sob o número WMAC18781951017. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 2C8E0A8.



DATA	12/09/2018	fls. 36
Nº	001.0416528-43	
TOTAL	R\$ 545,10	

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : LUCAS DE MELO TEIXEIRA
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais Data do cálculo : 12/09/2018
 Nome da ação : Procedimento Ordinário Vencimento : 12/10/2018
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 13.500,00 Perc. cálculo : 100,00 %
 Comarca : Maceió

TAXA JUDICIÁRIA		100	SUBTOTAL R\$ 135,00	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Taxa Judiciária	1	135,00	0,00	135,00
Valor ação: 13.500,00	% Aplicado: 1,00			
Valor mínimo: 0,00	Valor máximo: 8.769,61			

CUSTAS JUDICIAIS		200	SUBTOTAL R\$ 404,98	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	259,23	0,00	259,23
Tabela: Escrivães				
Valor ação: 13.500,00				
Valor mínimo: 5,52	Valor máximo: 3.507,84			
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição	2	27,56	0,00	27,56
Valor: 27,56				
Recolhimento: Contador				
Tabela: Cálculo / Conta de Custas	2	109,92	0,00	109,92
Valor ação: 13.500,00				
Valor mínimo: 3,85	Valor máximo: 109,92			
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana	2	8,27	0,00	8,27
Qtde: 1	Valor: 8,27			

DESPESAS BANCÁRIAS		800	SUBTOTAL R\$ 5,12	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Boleto Bancário	20	5,12	0,00	5,12
Valor: 5,12				
Complemento: Tribunal de Justiça				

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 545,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 12/09/2018 às 10:39, sob o número WMAC18701951017. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0708303-98.2018.8.02.0001 e código 2C8E0AA.

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 12/10/2018
Data do Documento 12/09/2018	Nr. Documento	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 12/09/2018	Nosso-Número 29711550000031884	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 545,10	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.						(-) Desconto/Abatimento
Valor da ação: R\$13.500,00 Classe: Procedimento Ordinário						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado 545,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LUCAS DE MELO TEIXEIRA Endereço:						Guia: 001.0416528-43
Sacador/Avalista						Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Recebimento através do cheque nº
do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 12/10/2018
Data do Documento 12/09/2018	Nr. Documento	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 12/09/2018	Nosso-Número 29711550000031884	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 545,10	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.						(-) Desconto/Abatimento
Valor da ação: R\$13.500,00 Classe: Procedimento Ordinário						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado 545,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LUCAS DE MELO TEIXEIRA Endereço:						Guia: 001.0416528-43
Sacador/Avalista						Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br						Data de Vencimento 12/10/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		
Data do Documento 12/09/2018	Nr. Documento	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 12/09/2018	Nosso-Número 29711550000031884	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 545,10	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias.						(-) Desconto/Abatimento
Valor da ação: R\$13.500,00 Classe: Procedimento Ordinário						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado 545,10
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LUCAS DE MELO TEIXEIRA Endereço:						Guia: 001.0416528-43
Sacador/Avalista						Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

Autos nº 0708303-98.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Lucas de Melo Teixeira

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, que compreende todo o conteúdo do artigo 98, do CPC.

Determino que o cartório proceda com a remessa dos autos ao CJUS, objetivando o apazamento de data e hora para ter lugar a audiência de conciliação/mediação, respeitando-se os prazos previstos no artigo 334, caput, do CPC/2015.

Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado - § 3.º do artigo 334.

Advirta-se na publicação de intimação e no instrumento de citação que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência supracitada, sob pena de restar inviabilizada à sua realização.

Também deve constar dos instrumentos de intimação e de citação que o não comparecimento do autor e/ou do réu à audiência de conciliação/mediação importará no reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça e será o(s) faltante(s) sancionado(s) com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, que será revertida em favor do Estado.

Maceió(AL), *Data da Certificação.*

Gustavo Souza Lima
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0571/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	D.J

Teor do ato: "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, que compreende todo o conteúdo do artigo 98, do CPC. Determino que o cartório proceda com a remessa dos autos ao CJUS, objetivando o aprazamento de data e hora para ter lugar a audiência de conciliação/mediação, respeitando-se os prazos previstos no artigo 334, caput, do CPC/2015. Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado - § 3.º do artigo 334. Advirta-se na publicação de intimação e no instrumento de citação que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência supracitada, sob pena de restar inviabilizada à sua realização. Também deve constar dos instrumentos de intimação e de citação que o não comparecimento do autor e/ou do réu à audiência de conciliação/mediação importará no reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça e será o(s) faltante(s) sancionado(s) com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, que será revertida em favor do Estado. Maceió(AL), Data da Certificação. Gustavo Souza Lima Juiz de Direito"

Maceió, 7 de agosto de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0571/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/08/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	5	16/08/2019

Teor do ato: "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, que compreende todo o conteúdo do artigo 98, do CPC. Determino que o cartório proceda com a remessa dos autos ao CJUS, objetivando o aprazamento de data e hora para ter lugar a audiência de conciliação/mediação, respeitando-se os prazos previstos no artigo 334, caput, do CPC/2015. Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado - § 3.º do artigo 334. Advirta-se na publicação de intimação e no instrumento de citação que as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência supracitada, sob pena de restar inviabilizada à sua realização. Também deve constar dos instrumentos de intimação e de citação que o não comparecimento do autor e/ou do réu à audiência de conciliação/mediação importará no reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça e será o(s) faltante(s) sancionado(s) com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, que será revertida em favor do Estado. Maceió(AL), Data da Certificação. Gustavo Souza Lima Juiz de Direito"

Maceió, 8 de agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ/AL.

Processo n.º: 0708303-98.2018.8.02.0001

Demandante: Lucas de Melo Teixeira

Demandado: Companhia Excelsior de Seguros S/A

LUCAS DE MELO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado, legalmente constituído, com escritório situado na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL, Contato: (82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588, e-mail: carlos.plech@gmail.com, onde recebe intimações de direito, vem a presença de Vossa Excelência, em função da determinação de designação de **Audiência de Conciliação** disposta no despacho de fls. 38, mesmo após o pleito disposto no tópico "3" da petição inicial, no sentido de solicitar a **NÃO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** neste primeiro momento, para o fim de informar e requerer o que se segue.

Conforme salientado no tópico "3" da petição inicial (fls. 03/04 dos autos), a experiência deste subscritor em diversos outros processos em que se encontra na condição de patrono dos autores/vítimas de acidente de trânsito, que tem como pleito a indenização do Seguro DPVAT, análogo ao objeto da presente demanda, é que, **antes da REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, que tem como a finalidade única de se constatar a existência de DEBILIDADE PERMANENTE na parte autora e sua respectiva GRADUAÇÃO, É IMPOSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, como também, o PRÓPRIO JULGAMENTO DA DEMANDA.**

Isto porque, nem as partes, nem seus advogados, nem tampouco, *data vênia máxima*, o próprio juízo possui qualquer parâmetro para conclusão do *quantum* devido a título indenizatório, sem que, para tanto, exista um LAUDO PERICIAL conclusivo.

Há de ser evidenciado que em outras comarcas em que este subscritor possui demandas análogas à presente, a exemplo de UNIÃO DOS PALMARES/AL, SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, MURICI/AL, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, dentre outros, em hipótese alguma é mais designada audiência conciliatória, sem a existência de estudo técnico nos autos.

A título de exemplo, vejamos recentíssimos despachos iniciais em demandas análogas, proferidos pela Juíza Titular da 1ª Vara Cível de União dos Palmares, Dra. SORAYA MARANHÃO SILVA, nos autos de n.º 0701000-96.2017.8.02.0056 e pela Juíza Titular da Vara do Único Ofício da Comarca de Murici, Dra. EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA, nos autos de n.º 0700111-44.2018.8.02.0045, respectivamente:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao
Dos Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0701000-96.2017.8.02.0056
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Gilberto Silva Moreira
Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

1. Inicialmente, satisfeitos os pressupostos processuais, pelo menos através da análise preliminar dos documentos apresentados, **defiro a petição inicial**;
2. De igual modo, **defiro o pedido de gratuidade da justiça**, por não vislumbrar elementos que indiquem poder a parte autora arcar com as custas e despesas decorrentes do processo;
3. Tendo em vista que a praxe forense, em litígios que envolvam cobrança de diferença de seguro DPVAT, tem demonstrado a inocorrência de autocomposição antes da realização de perícia médica, deixo para designar audiência conciliatória no momento oportuno;
4. Cite-se o réu conforme solicitado, no prazo legal;
5. Após, vistas à parte autora, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias;
6. Cumpra-se.

União dos Palmares, 18 de setembro de 2017.

Soraya Maranhão Silva
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SORAYA MARANHÃO SILVA, liberado nos autos em 30/09/2017 às 23:35.
Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0701000-96.2017.8.02.0056 e código 21885D6.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juiz de Direito - Vara do Único Ofício de Murici
Parque Res. Antenor Marinho de Melo, 2, - CEP 57820-000, Fone: 3286-1334,
Murici-AL - E-mail: murici@tjal.jus.br

Autos nº: 0700111-44.2018.8.02.0045
Ação: Procedimento Ordinário
Autor: Alex dos Santos Silva
Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Vistos etc.

Inexistindo reparos na exordial postulada, alcançados estão os requisitos essenciais para a sua propositura.

Cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado na forma prevista no art. 335, do NCPC, uma vez que desnecessária a designação de conciliação em demandas dessa natureza.

Após a réplica, conclusos.

Citações necessárias.

Murici, 05 de março de 2018.

Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba, liberado nos autos em 06/03/2018 às 09:46. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0700111-44.2018.8.02.0045 e código 260A07B.

Assim, prestigiando-se o Princípio da Celeridade Processual, bem como evitando-se o acúmulo de demandas na Pauta de Conciliações citada, sem que, para tanto, exista qualquer possibilidade de acordo, requer a imediata RETIRADA DE PAUTA, a consequente CITAÇÃO da parte promovida para, querendo, apresentar Contestação no prazo legal.

Ato contínuo, requer a NOMEAÇÃO DE PERITO DO JUÍZO, com a finalidade única de chegarmos à debilidade aqui arguída.

Em caso de nomeação do Perito Judicial aqui pleiteada, requer a parte autora que a mesma seja intimada por meio de seu advogado, através dos contatos telefônicos e e-mail a seguir dispostos, acerca de **DIA, HORÁRIO e LOCAL** para realização da citada perícia médica: **(82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588** e **carlos.plech@gmail.com**.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Maceió/AL, 12 de Agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO
OAB/AL 8628



Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

Autos nº 0708303-98.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Lucas de Melo Teixeira

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, entendo que a realização da audiência de conciliação estabelecida no artigo 334, do CPC mostra-se imprestável e não surtirá seus devidos efeitos ao presente caso, haja vista que a conciliação restará infrutífera antes de haver a produção de prova pericial com a finalidade de comprovar o percentual da lesão e o montante que a parte autora faz jus, razão pela qual, com base no princípio da celeridade processual e amparado ao artigo 139 do CPC, passo a flexibilizar o procedimento da causa e adaptá-lo - CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM.

Isto posto, defiro o pedido formulado na petição de fls. 41/45, e determino a produção antecipada da prova pericial, tendo em vista a necessidade de um parecer de profissional competente e especializado na área para elucidar as questões técnicas.

Razão pela qual nomeio o médico Djalma Olímpio Maia Santana, cadastrado no Banco de Peritos do TJ/AL, que deverá ser intimado para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, proposta de honorários para realização da perícia medica que será marcada posteriormente à sua manifestação, e informar seu currículo, com comprovação de especialização; seus contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais (art. 465, § 2º, do CPC).

Intime-se a parte autora para apresentar quesitos.

Cite/Intime-se a parte ré para integralizar a lide e apresentar quesitos.



Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador
Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-
AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

Publique-se.

Maceió(AL), *Data da Certificação.*

Gustavo Souza Lima
Juiz de Direito



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Barro Duro, sala 114, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3502, Maceió-AL - E-mail: vcivel12@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0708303-98.2018.8.02.0001
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
 Autor: Lucas de Melo Teixeira
 Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo

Recife-PE

CEP 50030-000

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados, .

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006).Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 09 de março de 2020. Alexandre Guilherme Pino da Silva Filho - Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 16/03/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	15	03/04/2020

Teor do ato: "Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, entendo que a realização da audiência de conciliação estabelecida no artigo 334, do CPC mostra-se imprestável e não surtirá seus devidos efeitos ao presente caso, haja vista que a conciliação restará infrutífera antes de haver a produção de prova pericial com a finalidade de comprovar o percentual da lesão e o montante que a parte autora faz jus, razão pela qual, com base no princípio da celeridade processual e amparado ao artigo 139 do CPC, passo a flexibilizar o procedimento da causa e adaptá-lo - CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM. Isto posto, defiro o pedido formulado na petição de fls. 41/45, e determino a produção antecipada da prova pericial, tendo em vista a necessidade de um parecer de profissional competente e especializado na área para elucidar as questões técnicas. Razão pela qual nomeio o médico Djalma Olímpio Maia Santana, cadastrado no Banco de Peritos do TJ/AL, que deverá ser intimado para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, proposta de honorários para realização da perícia medica que será marcada posteriormente à sua manifestação, e informar seu currículo, com comprovação de especialização; seus contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais (art. 465, § 2º, do CPC). Intime-se a parte autora para apresentar quesitos. Cite/Intime-se a parte ré para integralizar a lide e apresentar quesitos. Publique-se. Maceió(AL), Data da Certificação. Gustavo Souza Lima Juiz de Direito"

Maceió, 12 de março de 2020.

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MACEIÓ - AL

Processo n.º: 0708303-98.2018.8.02.0001
Demandante: Lucas de Melo Teixeira
Demandado: Companhia Excelsior de Seguros S/A

LUCAS DE MELO TEIXEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado, legalmente constituído, com escritório situado na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL, Contato: (82) 98856-9989 / 99118-8786 / 98128-2588, e-mail: carlos.plech@gmail.com, onde recebe intimações de direito, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a Decisão de fls. 46/47, para informar que, a princípio, **não tem nada a opor quanto ao perito nomeado**, bem como que **possui quesitos suplementares** ao final desta petição disponibilizados, como também **não indicará assistente técnico**, em função de não ter condições econômicas para tanto.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2020.

CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO
OAB/AL 8628

QUESITOS:

1. Queira o Sr. Perito informar, detalhadamente, quais são as lesões atualmente apresentadas pela parte Autora e se as mesmas decorrem (ou não) do acidente relatado na petição inicial;
2. Queira o Sr. Perito informar se das referidas lesões decorreu alguma invalidez ou incapacidade para a parte Autora e, em caso positivo, qual o seu respectivo GRAU DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA TABELA CONTIDA NA RESOLUÇÃO N.º 1/75, DE 03/10/75, EXPEDIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, que segue em anexo, bem ainda se a mesma é definitiva ou meramente provisória;
3. Queira o SR. Perito informar, em caso de debilidade definitiva encontrada, se a mesma é TOTAL ou PARCIAL. Se for Parcial, informar se a mesma é COMPLETA ou INCOMPLETA, bem como sua respectiva GRADUAÇÃO, de acordo com a Tabela Indenizatória anexa à Lei do Seguro DPVAT.
4. Queira o Sr. Perito justificar as suas conclusões e esclarecer o que mais entendam necessário para o deslinde da causa.